



PROGEP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS



DQVT
DIVISÃO DE QUALIDADE
DE VIDA NO TRABALHO

Cuidar
também é
reconhecer

Maternidades
QUE TRABALHAM:
Cuidar também é reconhecer.



PROGEP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS



DQVT
DIVISÃO DE QUALIDADE
DE VIDA NO TRABALHO

A presente cartilha foi elaborada com o objetivo de orientar servidoras e servidores da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) acerca dos direitos, procedimentos e diretrizes institucionais relacionados à maternidade, à adoção e ao acolhimento no ambiente de trabalho.

Reconhecendo a importância desse momento na vida das famílias, a UFDPAr busca garantir não apenas o cumprimento da legislação vigente, mas também a promoção de um ambiente institucional mais humano, sensível e inclusivo.

Ao longo deste material, são apresentados de forma clara e acessível os principais aspectos relacionados às licenças, à amamentação, à flexibilização da jornada e ao retorno ao trabalho, bem como orientações práticas para acesso aos direitos assegurados.

Mais do que um guia informativo, esta cartilha reforça o compromisso institucional com o cuidado, o respeito e a valorização das pessoas, contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho mais acolhedor para todas e todos.

BASE LEGAL

A proteção à maternidade no serviço público não é apenas uma diretriz institucional, mas um direito garantido por lei. Esta cartilha se fundamenta nos seguintes instrumentos:

- Lei nº 8.112/1990
- Constituição Federal de 1988
- Decreto nº 6.690/2008
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- Normativas internas da UFDPAr

LICENÇA-MATERNIDADE

A licença-maternidade é um dos principais direitos assegurados às servidoras, garantindo não apenas a recuperação pós-parto, mas também o cuidado essencial com o bebê nos primeiros meses de vida.

Definição:

Afastamento concedido à servidora gestante para recuperação e cuidados com o recém-nascido.

Duração:

- 120 dias
- Prorrogação por mais 60 dias

Total: até 180 dias

Diretrizes institucionais:

- Remuneração integral garantida
- Início até 28 dias antes do parto

Orientação UFDPAr:

- A solicitação deve ser formalizada junto à PROGEP dentro do prazo estabelecido.

LICENÇA POR ADOÇÃO

A construção de vínculos familiares vai além da gestação. Por isso, a legislação assegura direitos também para casos de adoção ou guarda judicial. Concedida a servidoras e servidores que adotam ou obtêm guarda judicial.

Duração:

- 120 dias + 60 dias de prorrogação

Princípio institucional:

- Tratamento igualitário entre filhos biológicos e adotivos.

AMAMENTAÇÃO

O período de amamentação é fundamental para o desenvolvimento da criança e também deve ser respeitado no ambiente de trabalho.

Direito assegurado até os 6 meses de idade da criança:

- 1 hora diária para amamentação

Organização

- Divisão em dois períodos
- Ajuste com chefia imediata

Além do direito legal, a UFDPAr incentiva ações que fortaleçam esse momento:

- Estímulo à criação de espaços de apoio
- Sensibilização das equipes
- Projeto Maternar no Campus

(acesse o QR CODE ao lado para mais informações sobre o projeto)



Projeto Maternar no Campus

JORNADA DE TRABALHO

Em alguns casos, a rotina profissional pode precisar de ajustes para garantir o equilíbrio entre trabalho e responsabilidades familiares. Flexibilização possível mediante análise da administração em casos de:

- Amamentação
- Situações familiares específicas

Fundamentação

- Proteção à maternidade e à infância

RETORNO AO TRABALHO

O retorno ao trabalho após o período de licença é uma etapa sensível e deve ser conduzido com planejamento e cuidado.

Diretrizes institucionais

O retorno deve ser:

- Planejado
- Humanizado
- Gradual (quando possível)

Recomendações

Para facilitar esse processo, recomenda-se:

- Reunião prévia com a chefia
- Atualização funcional
- Reorganização de atividades

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Mais do que garantir direitos, a UFDPAr busca promover um ambiente que acolha e valorize suas servidoras e servidores em diferentes fases da vida.

Compromisso da UFDPAr

- Promover ambiente de trabalho saudável e inclusivo.

Ações recomendadas

- Programas de qualidade de vida no trabalho
- Ações educativas
- Apoio institucional contínuo

FLUXO INSTITUCIONAL

Para facilitar o acesso aos direitos, o processo segue um fluxo organizado:

1. Comunicação formal à PROGEP
2. Abertura de processo administrativo
3. Solicitação de licença
4. Planejamento da amamentação
5. Organização do retorno
6. Acesso a ações institucionais

MENSAGEM FINAL

Cuidar de pessoas também é papel institucional. Ao garantir direitos e promover acolhimento, a UFDPAr reforça seu compromisso com uma gestão mais humana e inclusiva.

A UFDPAr reafirma seu compromisso com a valorização das pessoas, promovendo políticas que respeitam a maternidade, a infância e a dignidade no trabalho.



PROGEP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS



DQVT
DIVISÃO DE QUALIDADE
DE VIDA NO TRABALHO